



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 113/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 113/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Em celebração à trajetória centenária de uma das mais relevantes entidades sindicais do país, esta homenagem reconhece o papel histórico do Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região, instituição que, desde sua fundação em 1923, tem se dedicado à defesa intransigente dos direitos trabalhistas e à promoção da justiça social.

Segundo a justificativa do projeto, ao longo de mais de cem anos, o Sindicato consolidou-se como referência nacional de organização e solidariedade, protagonizando conquistas emblemáticas, como a jornada de seis horas, a resistência a períodos autoritários e a atuação firme em campanhas salariais e negociações que asseguraram avanços significativos para a categoria. Sua atuação transcende a esfera sindical, alcançando dimensões políticas, culturais e sociais, com iniciativas voltadas à cidadania, à equidade de gênero, à inclusão racial e ao fortalecimento da democracia.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão da Salva de Prata ao Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região simboliza o reconhecimento público a uma história marcada pela coerência e dedicação à luta coletiva, honrando gerações que construíram este legado e incentivando novas lideranças a manter vivo o compromisso com os trabalhadores e com uma sociedade mais justa e solidária, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,